



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de São Marcos – RS

Unidade Demandante: Secretarias Diversas

Objeto: Aquisição de materiais elétricos

Modalidade sugerida: Pregão - Registro de Preço (art. 28 c/c 82 a 86 da Lei 14.133/2021)

Critério de julgamento: Menor preço por lote

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente demanda decorre da necessidade de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas dos prédios públicos municipais, espaços públicos, escolas, unidades de saúde, ginásios, praças e demais estruturas vinculadas à Administração Municipal.

Atualmente, as Secretarias Municipais necessitam realizar constantemente substituições de componentes elétricos desgastados, reparos em instalações existentes, ampliações de redes internas e externas, adequações decorrentes de normas técnicas e atendimento de novas demandas operacionais. A ausência de materiais elétricos disponíveis em quantidade suficiente pode ocasionar atrasos na execução dos serviços de manutenção, interrupções no funcionamento de equipamentos e instalações, comprometimento da segurança dos usuários e servidores, além de prejuízos à continuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, verifica-se a necessidade administrativa de garantir o abastecimento contínuo de materiais elétricos para atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município, estando compatível com o planejamento administrativo das Secretarias Municipais e alinhada às ações de manutenção e conservação da infraestrutura pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, das normas técnicas da ABNT, regulamentações do INMETRO e demais legislações aplicáveis ao objeto.

Os materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e possuir certificações obrigatórias quando exigidas pela legislação ou normas técnicas pertinentes.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Além dos requisitos usuais de habilitação previstos na Lei nº 14.133/2021, os fornecedores deverão comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos da legislação vigente.

Não será admitido o fornecimento de materiais reconicionados, remanufaturados ou fora dos padrões mínimos de qualidade exigidos pela Administração.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos com base no histórico de consumo das Secretarias Municipais, nas demandas de manutenção registradas nos exercícios anteriores e nas necessidades previstas para o período de vigência da contratação.

A relação detalhada dos itens e quantitativos consta no Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atendimento da necessidade da Administração, foram analisadas as principais alternativas disponíveis no mercado:

a) Aquisições diretas e pontuais conforme surgimento das demandas:

Esta alternativa consiste na realização de contratações individualizadas à medida que surgem as necessidades das Secretarias. Embora permita aquisições específicas, apresenta desvantagens como maior tempo para atendimento das demandas, risco de desabastecimento, aumento dos custos administrativos decorrentes da abertura frequente de processos de contratação e perda de economicidade em razão da fragmentação das compras.

b) Aquisição integral dos materiais em uma única contratação:

Consiste na aquisição imediata de todos os quantitativos estimados para o período. Apesar de possibilitar previsibilidade de estoque, a solução demanda elevado desembolso inicial de recursos, necessidade de espaço físico para armazenamento, aumento do risco de perdas, deterioração ou obsolescência dos materiais, além da possibilidade de aquisição de quantitativos superiores à efetiva necessidade de consumo.

c) Sistema de Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado:

Consiste na realização de procedimento licitatório visando ao registro dos preços para futuras aquisições, permitindo que os materiais sejam adquiridos conforme a efetiva necessidade das Secretarias durante a vigência da ata.

Após análise das alternativas, verificou-se que o Sistema de Registro de Preços representa a solução mais vantajosa para a Administração, pois proporciona flexibilidade na gestão dos quantitativos, reduz a necessidade de formação de grandes estoques, evita desperdícios, otimiza a aplicação dos recursos públicos e assegura maior agilidade no atendimento das

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

demandas das Secretarias. Além disso, permite que a Administração adquira apenas os quantitativos efetivamente necessários, observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento das contratações públicas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável, utilizando parâmetros de mercado e consulta ao Banco de Preços.

O valor estimado total consta do Mapa de Formação de Preços que integra o processo administrativo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de empenho ou instrumento equivalente, conforme a necessidade da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A solução proporciona economicidade, eficiência administrativa, padronização dos materiais, redução de desperdícios e manutenção adequada das instalações públicas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada com adjudicação por **menor preço global do lote**, considerando a natureza dos materiais e a necessidade de compatibilidade entre os itens agrupados.

O parcelamento da execução ocorrerá por meio de fornecimentos sucessivos e conforme a necessidade da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Tal metodologia possibilita maior eficiência na gestão contratual, racionalização dos procedimentos administrativos e atendimento contínuo das demandas das Secretarias Municipais.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo de materiais elétricos necessários à manutenção da infraestrutura pública municipal, garantindo maior eficiência na execução dos serviços de manutenção elétrica, redução de paralisações decorrentes da falta de materiais, melhoria das condições de funcionamento das instalações públicas e maior racionalização dos recursos empregados pela Administração.

Busca-se ainda promover maior economicidade nas aquisições, reduzir a necessidade de contratações emergenciais, melhorar o planejamento das demandas das Secretarias e assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não há necessidade de adaptações estruturais ou providências extraordinárias para a execução da contratação.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

As Secretarias Municipais serão responsáveis pelo gerenciamento do consumo dos materiais, controle das solicitações e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

Eventuais serviços de instalação ou manutenção elétrica serão objeto de contratação específica quando necessário.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade, priorizando produtos que atendam às normas ambientais vigentes.

Os resíduos gerados deverão receber destinação ambientalmente adequada, especialmente lâmpadas, componentes eletrônicos e demais materiais sujeitos à logística reversa, conforme legislação aplicável.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos estudos realizados, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

O Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração Municipal, possibilitando o fornecimento parcelado dos materiais elétricos conforme a demanda efetiva das Secretarias, garantindo economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

São Marcos/RS, 16 de Junho de 2026.

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA DE INTERIOR

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE CULTURA